



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 22-12-2018 SEÇÃO I PÁG 94

RESOLUÇÃO SMA Nº 196, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Ilhabela.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo do Parque Estadual de Ilhabela, com caráter consultivo, nos termos do Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, e da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual de Ilhabela, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FF: Bruan Gandulfe, portador do RG nº 8.520.597, como titular, e Leo Ramos Malagoli, portador do RG nº 26.197.082-3, como suplente;
- b) Pelo Instituto Florestal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – IF/SMA: Humberto Gallo Júnior, portador do RG nº 15.891.143, como titular, e Osni Tadeu de Aguiar, portador do RG nº 6.716.992, como suplente;
- c) Pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Matheus Aguiar R. Cembranelli, portador do RG nº 27.568.854-9, como titular, e Henrique Frias Bergamin, portador do RG nº 44.223.875-7, como suplente;
- d) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMAmbiental: Anderson Reis Pelegrine, portador do RG nº 43.508.117-2, como titular, e Miquéias Gomes de Souza, portador do RG nº 32.420.355-X, como suplente;
- e) Pelo Centro de Biologia Marinha, da Universidade de São Paulo – CEBIMar/USP: Claudio Gonçalves Tiago, portador do RG nº 5.002.063-8, como titular, e Luciano Douglas dos Santos, portador do RG nº 24.286.695-5, como suplente;
- f) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – CATI/SAA: Maurício Rúbio Pinto Alves, portador do RG nº 4.457.359, como titular, e Haley Silva de Carvalho, portador do RG nº 21.403.162-7, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

- g) Pela Marinha do Brasil: Wagner Goular de Souza, portador do RG n° 522.207-9, como titular, e Wilians Alves Marin, portador do RG n° 674.022-7, como suplente;
- h) Pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, do Ministério do Meio Ambiente – IBAMA/MMA: Alexandre Gomes da Costa, portador do RG n° 32.805.440-9, como titular, e Luiz Roberto Louzada Júnior, portador do RG n° 27.229.970-4, como suplente;
- i) Pelo Município de Ilhabela:
- 1 - Luciano Krob Meneguetti, portador do RG n° 603.757.594-8, como titular, e Valdir Arruda Barbosa Júnior, portador do RG n° 27.196.264-1, como suplente;
 - 2 - Ana Paula dos Santos da Silva, portadora do RG n° 14.754.469-5, como titular, e Flávia Janaina Oliveira, portadora do RG n° 16.889.779-9, como suplente;
 - 3 - Caio Santos Neto, portador do RG n° 43.723.189-06, como titular, e Maria Salete Magalhães Alves Vieira, portadora do RG n° 6.931.156-0, como suplente.
- II - Da Sociedade Civil:
- a) Pela Associação dos Amigos da Área de Soltura Monitorada Cambaquara – ASM Cambaquara: Silvana Dalvino, portadora do RG n° 9.744.665-8, como titular, e Pablo Federico Melero, portador do RG n° 63.532.667-X, como suplente;
 - b) Pela Associação Ambientalista Terra Viva – ATEVI: Claudia Ehlers Kerber, portadora do RG n° 13.436.393-0, como titular, e Pedro Antônio dos Santos, portador do RG n° 7.567.136-0, como suplente;
 - c) Pela Associação de Ilhabela Convention & Visitors Bureau, Marcelo Batista de Oliveira, portador do RG n° 19.990.334-7, como titular, e pela Associação Comercial e Empresarial de Ilhabela, Claudia Ferreira Santana, portadora do RG n° 35.584.915-X, como suplente;
 - d) Pelo Instituto Ilhabela Sustentável – IIS: Carlos Roberto Nunes, portador do RG n° 7.475.150-5, como titular, e Gilda Helena Leôncio Nunes, portadora do RG n° 14.337.186-1, como suplente;
 - e) Pela Associação de Moradores e Amigos de Bairros do Sul de Ilhabela: Monique Tayla Gabriel Ferreira, portadora do RG n° 45.006.003, como titular, e André Megré Venco, portador do RG n° 27.122.802-7, como suplente;
 - f) Pela Associação dos Jipeiros de Ilhabela: Marcelo Damasceno, portador do RG n° 16.681.196-8, como titular, e Miron Niclolas Kluka, portador do RG n° 43.968.138-28, como suplente;
 - g) Pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Edward Boehringer, portador do RG n° 45.080.409, como titular, e pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ilhabela – AEAI, Paula Carolina Pereira, portadora do RG n° 37.557.675-7, como suplente;

h) Pela Comunidade da Baía de Castelhanos:

1 - Marcelino de Souza, portador do RG n° 23.043.473-3, como titular, e Angélica de Souza, portadora do RG n° 30.508.119-6, como suplente;

2 - Irineu de Souza Lúcio, portador do RG n° 22.799.547-8, como titular, e Ilson Aparecido Fontes de Jesus, portador do RG n° 25.011.630-3, como suplente;

i) Pela Comunidade da Praia do Bonete: Joanir Rodrigues dos Santos, portador do RG n° 42.062.088-63, como titular, e Miqueias dos Santos, portador do RG n° 49.573.454-8, como suplente;

j) Pela Comunidade da Ilha de Búzios: Benedita Aparecida Leite Costa, portadora do RG n° 26.599.745-8, como titular, e Deneia André Costa Oliveira, portadora do RG n° 30.844.910-1, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual de Ilhabela terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Temáticas, se for o caso; e

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 1.227/2017).

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente